

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO XI
JUNTAS E COMISSÕES**

Quanto ao documento 185.

Oriundo do(a):



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No LXXXI

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 28/03/2012

Comissão de Organização, Sistemas e Métodos - CSM.

Ementa:

Solicitação da Comissão de Sistemas e Métodos de membros suplentes.

a CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE:

Atender a solicitação da CSM quanto a membros titulares e suplentes pelas seguintes razões:

- 1) Considerando que dois membros titulares, presbíteros Eduardo Kerr e Marcelo de Freitas Minicz por terem ficado em disponibilidade como presbíteros declarar vagos os seus cargos e, em decorrência, eleger os seguintes membros: Titulares - Presb. Guaraci Sathler e Presb. Amauri Cunha de Carvalho.
- 2) Considerando o disposto no Art. 3 do Regimento da CSM que prevê cinco membros titulares e três suplentes, eleger os seguintes suplentes: Rev. Tiago da Silveira e Presb. Vitor Camarinha e Presb. Wagner Pereira Ricarth

Sala das Sessões, 28 de Março de 2012.

Relator: Rev. Guilhermino Silva da Cunha

Sub-relator: Rev. Edgar Gonçalves das Chagas

Membros: Rev. Lourival Luiz do Prado, Rev. Izaías Moreira da Cunha, Rev. Leonardo Santana de Oliveira.

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

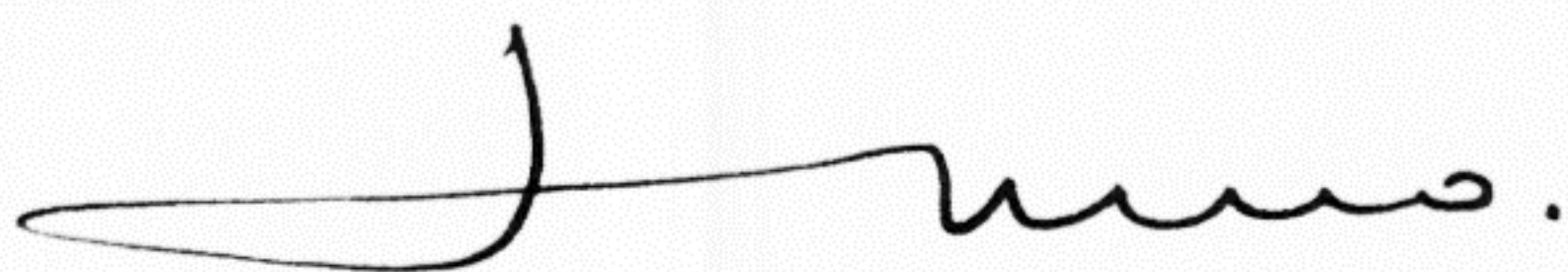
No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Comissão de Sistemas e Métodos

Solicitação da Comissão de Sistemas e Métodos de Membros suplentes

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 185

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2012



CSM - Comissão de Organização, Sistemas e Métodos
Rua Joviano Naves, 301 – Palmares
31.155-710 – BELO HORIZONTE – MG.
Relator: Rev. Valdir Ferreira da Cunha
Fone: (31) 3429-5900 - (31) 8835-6200
E-mail: valfecunha@gmail.com

Secretaria Executiva
do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

27 FEV. 2012

Secretária

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2012

À
CE-IPB – Comissão Executiva da Igreja Presbiteriana do Brasil
SÃO PAULO- SP.

Assunto: Eleição de membros suplentes e orçamento 2012

Prezado irmãos em Cristo Jesus,

Com a presente, nos termos do Regimento Interno da CSM, vimos solicitar as seguintes providências:

- 1) – Eleição de Membros Suplente – A CSM é constituída de 5 (cinco) membros titulares e 3 (três) suplentes, conforme regimento anexo. No ano passado o relator Presb. Eduardo Kerr, ficou em disponibilidade e por esta razão se desligou da CSM. Naquela mesma ocasião o Presb. Marcelo de Freitas Minicz informava que provavelmente a partir do início de 2012 estaria se transferindo de cidade e conseqüentemente para outra igreja, e ficaria em disponibilidade, o que de fato aconteceu.

Vale ressaltar que o SC/IPB-2010 elegeu apenas dois suplentes: um presbítero e um pastor, quando deveriam ser três suplentes, conforme regimento da CSM. Veja o relatório do SC, anexo.

Por estas razões solicitamos à CE/IPB que proceda a eleição de dois membros Presbíteros um como membro titular e outro suplente. E se achar conveniente compor três membros suplentes que se eleja mais um pastor.

- 2) - Orçamento 2012 – Estamos encaminhando anexo o orçamento para o ano de 2012, que solicitamos seja aprovado.

No amor de Jesus.

Rev. Valdir Ferreira da Cunha
Relator da CSM

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO SISTEMAS E MÉTODOS

REGIMENTO

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º - A Comissão de Organização Sistemas e Métodos, doravante identificada pela sigla CSM, é uma Comissão Permanente criada pelo Supremo Concílio da IPB nos termos do Art. 99 § 3º da Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Art. 2º - São atribuições da CSM:

- a) Propor à Mesa da CE-SC/IPB, para audiência dos órgãos competentes, sugestão e planos de reestruturação administrativa da IPB, visando à implantação de um Plano de Qualidade Total – PQT, da IPB e um Plano Diretor da Instituição – PDI, da IPB; e um Plano de normas e procedimentos para a Igreja, com vistas ao encaminhamento a CE/SC.
- b) Propor à Mesa CE-SC/IPB, plano de revisão de fluxos administrativos através de um processo organizador (planejamento, organização, direção e controle).
- c) Assessorar a Mesa da CE-SC/IPB, sempre que solicitada pelo presidente.
- d) Realizar estudos conjuntos com a Junta Patrimonial, Econômica e Financeira da IPB, que visem à produção de sugestões e normas de orientação para as tesourarias da IPB, entidades e de concílios a ela vinculados.

CAPÍTULO II – COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A CSM é composta de 5 (cinco) membros titulares e de 3 (três) suplentes, nomeados pelo Supremo Concílio.

§ 1º - O Presidente, o Secretário Executivo e o Tesoureiro do SC são membros Ex Ofício.

§ 2º - A Comissão poderá convidar Assessores Técnicos sempre que necessário, sem direito a voto.

Art. 4º - Os membros da CSM não serão remunerados pelo seu trabalho, terão no entanto suas despesas de viagem, alimentação, hospedagem e outras eventualmente autorizadas pela mesa, ressarcidas pela Tesouraria da IPB, todas as vezes que o fizerem a serviço da CSM, respeitando os limites orçamentários.

CAPÍTULO III – DA MESA

Art. 5º - A mesa da CSM se constituirá de Relator e Secretário, eleita anualmente.

Art. 6º - São atribuições do Relator:

- a) Convocar e presidir as reuniões da CSM;
- b) Organizar a agenda de cada reunião;

- c) Representar a CSM todas as vezes que se fizer necessário;
- d) Apresentar relatório anualmente à CE-SC/IPB e, quadrienalmente ao SC/IPB;
- e) Elaborar o projeto Orçamentário para apreciação da CSM, e posterior encaminhamento à CE/SC através da JPEF;

Art. 7º - Ao Secretário compete:

- a) Lavrar as atas das reuniões;
- b) Redigir e expedir toda correspondência da CSM;
- c) Manter em boa ordem o arquivo da CSM;
- d) Substituir o Relator em seus impedimentos.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES

Art. 8º - A CSM se reunirá, ordinariamente, semestralmente, e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias.

Art. 9º- Os membros suplentes quando convidados pelo Relator farão parte integrante das reuniões, com direito a voto, mesmo que não estejam representando o titular ausente.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - As reformas deste Regimento, no todo ou em parte, serão feitas pela CSM, ou pela CE-SC/IPB e ou pelo Supremo Concílio.

§ Único – As reformas só terão vigência após a aprovação pelo Supremo Concílio ou pela CE-SC/IPB.

Art. 11 - Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela CSM Ad-referendum da CE-SC/IPB.

Aprovado pela CE/I- 2003 – 059 – DOC. LIX.

.....

RELATÓRIO DA COMISSÃO:

COMISSÃO XXVII

**Indicações para Fundações, Conselhos e
Comissões**

Quanto aos documentos 052, 056, 064,
067, 191 e 391.

Oriundos do(a):

**Sínodo Piratininga, Sínodo Piratininga, Sínodo Brasil Central, Sínodo Sudoeste
Paulista, Sínodo Campinas e Sínodo Rio de Janeiro.**

Ementas:

- . **Indicação de nome para a Comissão de Sistemas e Métodos - Rev. Ageu Cirilo Magalhães Júnior;**
- . **Indicação de nome para a Comissão de Sistemas e Métodos - Pb. Amaury Cunha Carvalho;**
- . **Indicação de nomes para Mesa do SC, Autarquias e Juntas;**
- . **Indicação de nome para a Comissão de Organização de Sistemas e Métodos - Rev. Vagner de Jesus Queiroz;**
- . **Indicação de nome para a Comissão de Organização, Sistemas e Métodos - Pb. Marcelo de Freitas Minicz;**
- . **Indicação para a Comissão de Sistema e Métodos da IPB - Pb. Guaraci Sathler;**

O SC/IPB - 2010 RESOLVE

1. **Aprovar os seguintes nomes para a Comissão de Sistemas e Métodos - CSM como segue:**

Titulares

Presb. Marcelo de Freitas Minicz
Rev. Saulo Pereira de Carvalho
Rev. Valdir Ferreira da Cunha
Rev. Marco Antonio B. Ribeiro



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No CCVII

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 23/07/2010

Presb. Eduardo Kerr

Suplentes:

Presb. Guaraci Satler

Rev. Vagner de Jesus Queiroz

2. Declarar prejudicadas as demais indicações;

3. Ressalvar que algumas indicações estão relacionadas em outros documentos dessa comissão.

Sala das Sessões, 23 de Julho de 2010.

Relator: Presb. José Alfredo Marques De Almeida

Sub-relator: Rev. Éberson Gracino

Membros: Rev. Abner Ferreira de Assis, Presb. Adervan Fidelis de Melo, Rev. Alcemar Rodrigues Leal, Presb. Alcenair Nobre Costa, Rev. Anderson Luiz Da Silva Vilella, Rev. André Luiz Ramos, Rev. André Nobre Esteves, Rev. Augusto César Pereira De Jesus, Rev. Cláudio Machado Pombal, Presb. Cláudio Tavares, Presb. Eber De Paula, Rev. Eduardo Magalhães Lira Souto Maior, Presb. Elilde Marinho, Presb. Elion Lima Campos, Presb. Francisco Carlos Barbosa Da Silva, Rev. Gerson da Rocha Gouveia Filho, Rev. João de Deus dos Santos Silva, Presb. João Raimundo De Oliveira, Presb. Jose Monteiro Neto, Presb. Jozias Fogaça Machado, Rev. Lamartine Gaspar de Oliveira, Rev. Maick Siqueira dos Santos Ferrarezi, Presb. Manoel Bezerra Do Nascimento, Rev. Marcelo Bernaldino da Silva, Presb. Mário Marcos Machado Teotônio, Rev. Maurício Baniski, Presb. Nadorilson Souza Gonçalves, Rev. Ronaldo Augusto de Lucas Fortes, Presb. Ruy Moreira De Carvalho, Rev. Vanderlei do Nascimento Filho, Rev. Walcyr José de Paiva Gonçalves.

